

## **Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™ REGULAMENTO DA FIFA PARA EVENTOS DE EXIBIÇÃO PÚBLICA**

### **1. Introdução**

No Brasil, a TV Globo, Emissora Oficial da Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013 e da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, está autorizada pela FIFA a emitir Licenças para Eventos de Exibição Pública para toda e qualquer partida da **Copa do mundo da FIFA 2014™** (a “**Competição**”).

Os Exibidores de Eventos de Exibição Pública (conforme definição abaixo) devem cumprir as regras definidas neste Regulamento. É necessária uma Licença formal somente para as seguintes categorias de Eventos de Exibição Pública:

- Eventos de Exibição Pública Comerciais (conforme definição abaixo)
- Eventos de Exibição Pública Não Comerciais Especiais (conforme definição abaixo)

Quando necessário, as Licenças para Eventos de Exibição Pública devem ser obtidas junto à TV Globo. O formulário de requisição de Licenças está disponível no Sistema Online [www.exibicaopublicafifa.com.br](http://www.exibicaopublicafifa.com.br). Os Exibidores de Eventos de Exibição Pública Comerciais deverão pagar uma taxa que será doada pela FIFA e pela TV Globo a projetos sociais no Brasil. É possível obter maiores detalhes sobre as taxas aplicáveis no Sistema Online [www.exibicaopublicafifa.com.br](http://www.exibicaopublicafifa.com.br). Apesar de se exigir uma Licença, não será cobrada qualquer taxa para Eventos de Exibição Pública Não Comerciais Especiais. **Observe que, apesar de não se exigir uma Licença formal, os Eventos de Exibição Pública Não Comerciais estão sujeitos ao cumprimento total, por parte do Exibidor, deste Regulamento.**

### **2. Eventos de Exibição Pública**

Para efeito deste Regulamento, um evento é considerado um “Evento de Exibição Pública” quando no mesmo houver a exibição e visualização da transmissão da Competição para um público (composto ou não por membros do público em geral) em qualquer local que não seja uma residência privada. A título exemplificativo, exibições em bares, restaurantes, estádios, espaços abertos, escritórios, obras, plataformas de petróleo, embarcações, ônibus, trens, instalações das forças armadas, estabelecimentos educacionais e hospitais são consideradas Eventos de Exibição Pública.

Exibições em 3D e exibições públicas em teatros e cinemas ficam excluídas deste Regulamento. Quaisquer consultas relativas a essas licenças devem ser enviadas a [cinemalicensing@fifa.org](mailto:cinemalicensing@fifa.org).

Um Evento de Exibição Pública é considerado um “**Evento de Exibição Pública Comercial**” quando o Exibidor realiza-o com fins comerciais. Considera-se que um Exibidor está realizando um Evento de Exibição Pública com fins comerciais quando, por exemplo:

- é cobrada uma taxa de entrada direta ou indireta para assistir a exibição da Competição; e/ou
- há exploração de patrocínio ou outros direitos comerciais de associação ao evento; e/ou
- são obtidas vantagens comerciais de qualquer outra forma a partir da organização do evento.

Para fins de esclarecimento, Eventos de Exibição Pública em “estabelecimentos comerciais”, tais como pubs, boates e bares, são considerados **Eventos de Exibição Pública Não Comerciais**, a menos que sejam realizadas, junto com as atividades de exibição pública, outras práticas comerciais, tais como a cobrança direta ou indireta de taxas de entrada ou atividades com patrocínio. Nesses casos, contanto que o evento não esteja incluído abaixo na definição de Evento de Exibição Pública Não Comercial Especial, a licença não é necessária, embora este Regulamento da FIFA ainda seja aplicável.

Um Evento de Exibição Pública é considerado um “**Evento de Exibição Pública Não Comercial**” quando o Exibidor não obtém qualquer tipo de vantagem comercial por organizar o evento e o mesmo tiver capacidade para menos de 5.000 espectadores.

Um Evento de Exibição Pública é considerado um "**Evento de Exibição Pública Não Comercial Especial**" quando o Exibidor não obtém qualquer tipo de vantagem comercial por organizar o evento e o mesmo tiver capacidade para mais de 5.000 espectadores.

### **3. Acesso ao sinal de transmissão**

Os Exibidores deverão utilizar única e exclusivamente o sinal aberto da Emissora oficial da Competição, a TV GLOBO, em seus Eventos de Exibição Pública. A obtenção de acesso ao sinal é de responsabilidade exclusiva dos Exibidores, que deverão arcar com os custos relativos.

### **4. Exercício dos direitos dos Eventos de Exibição Pública**

Ao vivo e sem reprises: A transmissão da Competição deve ser exibida somente ao vivo. É expressamente proibida a exibição reprisada ou em diferido/VT da cobertura da transmissão.

Sem alterações ou modificações: A transmissão da Competição deve ser exibida em sua totalidade, sem cortes, alterações, exclusões, modificações, sobreposições, achatamento ou distorções, inserções de mensagens "rolantes" (*crawler messages*), identificações na tela ou qualquer outro tipo de alteração ou modificação.

Sem substituição de elementos comerciais: Os Exibidores não devem encobrir ou substituir de qualquer outra forma por outros conteúdos comerciais, em qualquer momento da exibição da transmissão, os elementos de patrocínio e/ou comerciais contidos no sinal da transmissão da Competição utilizada em um Evento de Exibição Pública.

Cobertura do jogo: O Exibidor deve (a) exibir o sinal da transmissão da partida desde, minimamente, dez (10) minutos antes do pontapé inicial até, minimamente, dez (10) minutos após o final do jogo e (b) exibir a cobertura das cerimônias de abertura e encerramento, que têm início aproximadamente vinte (20) minutos antes do pontapé inicial.

Sem Eventos de Exibição Pública com cunho político: É expressamente proibido qualquer tipo de associação da exibição da transmissão da Competição ou de qualquer elemento da mesma a quaisquer candidatos e/ou partidos políticos.

### **5. Propriedade dos direitos**

Todos os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relacionados à transmissão da Competição são de propriedade exclusiva da FIFA e estão protegidos por Lei.

### **6. Proibição de utilização de Marcas da Competição**

Todos os direitos autorais e de propriedade intelectual relacionados às Marcas da Competição são de propriedade exclusiva da FIFA e estão protegidos por lei. Com exceção do uso dos títulos de evento ("Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™", "Copa do Mundo da FIFA 2014™", "Copa do Mundo da FIFA™") em fonte padrão, com o objetivo exclusivo de informar membros do público com relação ao horário e local de um Evento de Exibição Pública, o Exibidor não deve utilizar ou autorizar o uso de qualquer uma das Marcas da Competição (ou partes das mesmas) ou qualquer símbolo, emblema, logotipo, marca ou designação que, na opinião da FIFA, seja similar ou constitua uma derivação ou imitação de uma das Marcas da Competição.

### **7. Licenças / permissões / autorizações**

O Exibidor será responsável pela obtenção, a seu próprio custo, de todas as licenças, permissões e/ou autorizações por ventura exigidas para a realização de um Evento de Exibição Pública, incluindo:

- da emissora oficial da Competição, TV GLOBO, para realizar um Evento de Exibição Pública que será concedida na Licença obtida através do Sistema Online;
- das respectivas entidades fiscais;
- do governo local ou das autoridades regulatórias (incluindo aquelas com relação às questões de segurança); e
- de qualquer outra entidade terceira cujo consentimento, permissão ou licença sejam exigidos para a realização de um Evento de Exibição Pública.

Além disso, o Exibidor deve contar com seguro adequado de responsabilidade civil geral para cobrir o desempenho adequado, bem como os eventuais danos relacionados ao Evento de Exibição Pública. Para fins de esclarecimento, a TV GLOBO não será responsabilizada por eventuais danos relacionados ao Evento de Exibição Pública.

## 8. Sem direitos de associação

O Exibidor não deverá fazer ou autorizar que seja feita qualquer ação que, na opinião da FIFA, possa sugerir que o Exibidor está, de qualquer forma, associado oficialmente à FIFA, à Competição e/ou à TV Globo (por exemplo, como patrocinador, fornecedor ou similar).

## 9. Direitos de patrocínio (apenas Eventos de Exibição Públicas Comerciais)

Os Exibidores somente podem conceder direitos de patrocínio relativos a um Evento de Exibição Pública Comercial às seguintes entidades:

- Afiliados de Marketing da FIFA. A lista atual de Afiliados de Marketing da FIFA está disponível em <http://www.fifa.com/worldcup/organisation/partners/index.html> (podendo ser atualizada periodicamente).
- Entidades terceiras locais que não sejam concorrentes dos Afiliados de Marketing da FIFA e/ou dos *Patrocinadores de Transmissão da Globo para a Competição*. Consulte o Sistema Online [www.exibicaopublicafifa.com.br](http://www.exibicaopublicafifa.com.br).

Tais direitos de patrocínio locais só poderão criar associação com o Evento de Exibição Pública Comercial em si. Para fins de esclarecimento, os direitos de patrocínio citados acima não devem, direta ou indiretamente, criar qualquer forma de associação com a FIFA e/ou com as Competições (ou qualquer parte delas).

Antes de conceder qualquer direito de patrocínio, o Exibidor deve fornecer à TV Globo, através do Sistema Online, todas as informações relevantes relativas à entidade terceira, bem como os direitos propostos, para aprovação prévia por escrito. É a TV GLOBO quem decidirá se uma entidade terceira é ou não considerada "local" e/ou "não concorrente" e se os direitos cuja concessão é proposta são direitos "locais" relacionados a um Evento de Exibição Pública Comercial. Os direitos de patrocínio locais não devem, de forma alguma, sugerir que o patrocinador local é, de qualquer forma, associado oficialmente à FIFA e/ou à Competição.

Para fins de esclarecimento, não deverá ser concedido qualquer direito de patrocínio a nenhum Evento de Exibição Pública Não Comercial ou Evento de Exibição Pública Não Comercial Especial.

## 10. Venda de produtos e serviços

Vendas permitidas: O Exibidor poderá vender ou autorizar a venda de alimentos, bebidas ou outros produtos ou serviços por qualquer entidade terceira durante um Evento de Exibição Pública. Para garantir que tais atividades de venda não constituam qualquer forma de patrocínio explícito ou implícito à FIFA, à Competição ou ao Evento de Exibição Pública, a venda de produtos ou serviços durante os Eventos de Exibição Pública não deve ser realizada de forma que possa sugerir que a entidade terceira esteja oficialmente associada à FIFA, à Competição ou a um Evento de Exibição Pública (incluindo, por exemplo, como patrocinador, fornecedor ou similar). Ao requisitar uma licença para um Evento de Exibição Pública Comercial ou Evento de Exibição Pública Não Comercial Especial, o Exibidor deve fornecer à TV Globo por escrito, através do Sistema Online [www.exibicaopublicafifa.com.br](http://www.exibicaopublicafifa.com.br) informações detalhadas sobre as atividades de vendas propostas para realização no Evento de Exibição Pública Comercial ou Evento de Exibição Pública Não Comercial Especial.

## 11. Cobrança de Ingresso

O Exibidor deve obter aprovação por escrito da TV GLOBO para cobrar ingresso, direta ou indiretamente para a exibição da transmissão da Competição em um Evento de Exibição Pública Comercial. Ao requisitar uma licença para Evento de Exibição Pública Comercial, o Exibidor deve indicar se será cobrado ingresso.

## 12. Outras disposições

Violação deste Regulamento: Qualquer violação deste Regulamento por parte de um Exibidor pode resultar na rescisão da Licença de organização e/ou realização de um Evento de Exibição Pública Comercial e/ou Não Comercial Especial, podendo o Exibidor ser processado conforme as leis aplicáveis. Apesar de não possuírem Licença formal, os Exibidores de Eventos de Exibição Pública Não-Comerciais também poderão ser processados conforme as leis aplicáveis se o Regulamento não for cumprido.

Relatórios: O Exibidor deverá fornecer à TV GLOBO informações detalhadas por escrito com relação à data, local e horário do Evento de Exibição Pública Comercial ou Evento de Exibição Pública Não Comercial Especial, capacidade de espectadores, forma de comercialização e taxa de entrada.

Legislação aplicável e jurisdição: Este Regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras. Qualquer litígio resultante deste Regulamento ou associado a ele estará sujeito exclusivamente à jurisdição dos tribunais do Rio de Janeiro, à qual ambas as partes se submetem.

### 13. Definições

Os significados das expressões utilizadas com letra maiúscula no presente documento possuem significado conforme definido abaixo, a menos que seja expressamente exigido de outra forma pelo contexto, e todas as frases introduzidas pelas expressões "**incluindo**", "**inclui**", "**em particular**", "**por exemplo**", "**tais como**", ou quaisquer expressões similares, devem ser ilustrativas, não devendo limitar o sentido das palavras anteriores ou posteriores a essas expressões.

**Afiliado de Marketing da FIFA** significa a entidade à qual tenham sido ou venham a ser atribuídos, licenciados, sublicenciados ou subcontratados direitos de patrocínio ou outros direitos comerciais pela FIFA ou em nome da mesma, com relação à Competição (ou a qualquer parte da mesma), incluindo "Parceiros da FIFA", "Patrocinadores da Copa do Mundo da FIFA™" e "Apoiadores Nacionais". As informações sobre os Afiliados de Marketing da FIFA nas Competições estão disponíveis no site [www.fifa.com](http://www.fifa.com). Observe que, na data de emissão deste Regulamento, a FIFA ainda não havia concluído a indicação dos patrocinadores das Competições. Sendo assim, a lista pode não estar completa.

**Competição** significa a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, a ser realizada de 12 de junho a 13 de julho (inclusive) de 2014.

**Evento de Exibição Pública** deverá ter o significado atribuído na cláusula 2 deste Regulamento.

**Evento de Exibição Pública Comercial** deverá ter o significado atribuído na cláusula 2 deste Regulamento.

**Evento de Exibição Pública Não Comercial** deverá ter o significado atribuído na cláusula 2 deste Regulamento.

**Evento de Exibição Pública Não Comercial Especial** deverá ter o significado atribuído na cláusula 2 deste Regulamento.

**Exibidor** significa a pessoa ou entidade que organiza e/ou realiza o Evento de Exibição Pública.

**Marcas da Competição** significa o emblema, o título e os logotipos oficiais da Competição (incluindo o mascote e o troféu).

**Regulamento** significa este Regulamento da FIFA para Eventos de Exibição Pública, com relação a qualquer partida da Competição.

**Sistema Online** significa a plataforma online para requisição das Licenças [www.exibicaopublicafifa.com.br](http://www.exibicaopublicafifa.com.br)